



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 25/CLJRF/2025.

RELATORIA: vereador Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 16/2025

Autoria: Vereador Aelcio Moreira de Oliveira

Assunto: Denominação de via pública no Município de Juína – MT

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Aelcio Moreira de Oliveira que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Juína, Estado de Mato Grosso. A proposta visa nomear como “Rua Edvaldo Nunes” a atual Rua Projetada, localizada entre as quadras 01 e 02 do Loteamento Morada do Vento, com acesso a partir da Rua Lins, no bairro Cidade Alta.

A medida tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao cidadão Edvaldo Nunes, amplamente reconhecido pela comunidade local por sua conduta ética, espírito solidário e contribuição social ao município.

II – ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA LEGISLATIVA

Sob o aspecto constitucional, a matéria insere-se no âmbito da competência legislativa do Município, conforme estabelece o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo legítima a atuação da Câmara Municipal na denominação de vias públicas.

Do ponto de vista jurídico-formal, não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria não é de competência exclusiva do Poder Executivo e não impõe encargos orçamentários ou administrativos extraordinários.

Quanto à técnica legislativa, o projeto foi avaliado à luz da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 4.176/2002, que estabelece normas para redação, alteração e consolidação de leis no Brasil.

Verifica-se que o texto respeita a estrutura formal prevista na legislação, apresentando ementa clara, artigos organizados logicamente e emprego adequado de vocabulário e tempo verbal. O conteúdo normativo é objetivo, e o número de dispositivos é compatível com a simplicidade da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, recomendando a regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, com a ressalva de que eventuais ajustes formais poderão ser realizados na Comissão de Redação Final, conforme autorizado pelo Regimento Interno.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

VITOR GABRIEL
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER N.º 25/2025
PROJETO DE LEI N.º 16/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise detalhada ao **Projeto de Lei nº 16/2025**, confirma sua viabilidade legal e manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente projeto, recomendando sua aprovação na forma em que foi apresentado, conforme os critérios e condições estabelecidas.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

IRINEU LOCATELLI
Membro